



**DECRETO N° 819/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal n° 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo n° 43 da Lei n° 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.386,33 (Cento e noventa e três mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001.08.244.0008.2031	DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.50.43.00.00	3939	SUBVENÇÕES SOCIAIS		31.803,70
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.002.15.451.0017.1001	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			
4.4.90.51.00.00	3829	OBRAS E INSTALAÇÕES		161.582,63

**Total das Suplementações** **R\$ 193.386,33**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Recapeamento Asfáltico – Convênio nº849722-2017 – MCIDADES	829	161.582,63
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	939	31.803,70
<b>Total do Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 193.386,33</b>

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

  
**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal